CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

(Do Sr. Vereador Dernival Adnei Barela – Barela da Ambulância)

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 59/2022
Data: 01/02/2022 - Horário: 14:54
Legislativo - REQ 2/2022

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que informe a esta Casa de Leis, se existe alguma legislação que proíbe o transporte de pacientes para realizar tratamento em outras cidades por meio de convênios ou por conta própria (particular)? Em caso positivo, informar a legislação, em caso negativo, justificar os motivos da ausência de transporte dos pacientes nessas situações?

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, pois trata-se de um assunto de relevante interesse público, assim, como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis. Além disso, constantemente este vereador vem recebendo diversos questionamentos por parte de pacientes, no sentido da ausência de fornecimento de transporte pela municipalidade em caso de atendimento em outras cidades por meio de convênio ou por conta própria (particular).

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 31 de janeiro de 2022.

Dernival Adnei Barela
DERNIVAL ADNEI BARELA
Barela da Ambulância
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 07/02/2022
Fabiano José dos Santos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 07/02/2022
Fabiano José dos Santos
Presidente

ENCAMINHADO
em 08/02/2022
OFÍCIO Nº 009/2022
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo